



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E PATRIMONIAIS N.º 01/08

Processo Administrativo n.º 07/10/55403

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Pelo presente instrumento de Autorização de Uso de Direitos Autorais, de Imagem e Patrimoniais, as partes abaixo-assinadas, de um lado,

1. MARIA ISABEL BARROZO DE ALMEIDA, brasileira, solteira, psicóloga, residente e domiciliada à Rua Tucuna, nº 913 - ap. 34 – Vila Pompéia - CEP 05021-010, na cidade de São Paulo, R.G. n.º 5.899.183-9, C.P.F. n.º 954.825.808-06;

2. CASSIO EGYDIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, incapaz, R.G. n.º 9.430.831-7 C.P.F. n.º 063.174.838-50, neste ato representado por sua Curadora **MARINA DE QUEIROZ ARANHA**, brasileira, viúva, do lar, R.G. n.º 1.064.016, C.P.F. n.º 537.817.328-00, ambos residentes e domiciliados à Rua dos Caetés, n.º 45 – ap. 11 – Perdizes - CEP 05016-080, na cidade de São Paulo;

3. GUSTAVO EGIDIO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, técnico de informática, residente e domiciliado à Rua dos Caetés, n.º 45 apto 11 – Perdizes - CEP 05016-080, na cidade de São Paulo, R.G. n.º 10.192.246-2, C.P.F. n.º 063.174.828-88,

neste instrumento, daqui por diante, chamados **TITULARES** e, de outro lado,

1. MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede à Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – CEP 13015-904, CNPJ 51.885.242.0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, domiciliado à Avenida Anchieta, nº 200, RG nº 4.420.442, C.P.F. n.º 721.114.708-30;

2. ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS, entidade cultural sem fins lucrativos, com sede à Rua Marechal Deodoro, n.º 525 – Centro, nesta cidade de Campinas, CNPJ 46.684.072/0001-04, neste ato representada por seu Presidente **AGOSTINHO TOFFOLI TAVOLARO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Hermas Braga, nº 379 – Nova Campinas, CEP 13092-133, Campinas, RG nº 1.975.354-8, CPF nº 022.234.148-34,

CONSIDERANDO

- a) Que os **TITULARES** são os únicos e legítimos herdeiros do poeta **GUILHERME DE ALMEIDA**, a eles pertencendo seus direitos autorais, de imagem e patrimoniais;
- b) Que o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por meio da Secretaria de Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Educação, deseja dar maior destaque ao POETA, como expressão máxima da arte poética na sua cidade natal de Campinas;
- c) Que a **ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS** tem por fins estatutários a cultura da língua portuguesa, o apreço à literatura brasileira e a defesa do patrimônio cultural da nação em geral e, em especial, o da região de Campinas, havendo se constituído em canal de aproximação entre as partes;
- d) Que, dentro de suas atribuições, incumbe ao **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** divulgar entre os jovens o culto à figura do PRÍNCIPE DOS POETAS BRASILEIROS, buscando difundir sua obra e incentivar o conhecimento e o pendor poético da juventude;
- e) Que, com o objetivo de concretizar essa atribuição, pretende o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** editar 22.000 (vinte e dois mil) cadernos pautados tipo brochurão, com 96 folhas, 28.500 (vinte e oito mil e quinhentos) cadernos de desenho, com 48 folhas e 27.000 (vinte e sete mil) cadernos universitários pautados, com 200 páginas, para distribuição à rede municipal de ensino, em cujas capas e contracapas constem:

I - Uma fotografia do POETA com seu nome e título de PRÍNCIPE DOS POETAS BRASILEIROS, vestido com o fardão da ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ANEXO I);

II - O poema A RUA DAS RIMAS (ANEXO II);

III - A biografia resumida do POETA (ANEXO III);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

IV - O Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Campinas - “Progresso – Coro Triunfal ao Povo Campineiro”

- f) Que reconhecem os **TITULARES** ser inteiramente de acordo com os seus deveres e direitos de herdeiros e sucessores do POETA a iniciativa para preservação e o culto de sua memória;
- g) Que os **TITULARES** expressamente reconhecem não existir na iniciativa nenhum fim comercial ou intuito de lucro,

RESOLVEM

A) Pelo presente instrumento, os **TITULARES** autorizam expressamente o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** a proceder à edição dos cadernos mencionados, no número e características gráficas acima referidos, devendo, ainda, constar dos cadernos o brasão da **ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS** e do **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**.

B) A distribuição dos cadernos acima deverá ser procedida gratuitamente, devendo ser reservados aos **TITULARES** 300 (trezentos) exemplares de cadernos pautados, para que efetuem, a seu único e exclusivo critério, sua distribuição gratuita a entidades de cultura e ensino.

C) O lançamento da edição deverá ser procedido de cerimônia a ser planejada e executada de comum acordo entre as partes, devendo ser realizada no **SALÃO AZUL** do **PAÇO MUNICIPAL DE CAMPINAS**, localizado à Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, dando-se, assim, destaque e realce à importância do POETA no mundo literário brasileiro e à sua origem nesta cidade de Campinas.

D) A presente autorização é dada pelos **TITULARES** de forma inteiramente gratuita, sem que lhes seja devida qualquer remuneração de qualquer espécie que seja.

E) Eventuais reedições ou acréscimos de publicações deverão, necessariamente, ser previamente autorizados pelos **TITULARES**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estando assim acordados, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para uma mesma finalidade, sendo eleito o Foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

Campinas, 30 de dezembro de 2008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCO ANTONIO PIRES DA ROCHA
Secretário Municipal de Cultura

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS
Presidente: Agostinho Toffoli Tavoraro

MARIA ISABEL BARROZO DE ALMEIDA
Herdeira

GUSTAVO EGIDIO DE ALMEIDA
Herdeiro

CÁSSIO EGYDIO DE ALMEIDA
Herdeiro
MARINA DE QUEIROZ DE ALMEIDA
Curadora